



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº. 492, de 2010.

“Torna de Utilidade Pública a Associação Projeto Cultural Capoeira no Pé Educação na Mão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública a Associação Projeto Cultural Capoeira no Pé Educação na Mão, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº 11.415.897/0001-30, e no Cartório do 2º ofício, livro A-09, às folhas 113 a 120, sob o nº de ordem 801.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 12 de março de 2010.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL